

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a CIB nº 038 de 12 de Junho de 2008, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a PLANILHA DE PAGAMENTOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA
ATENÇÃO BÁSICA COMPETÊNCIA : 2005
(Outubro / Novembro / Dezembro) – 2006 e 2007**

Nº	MUNICÍPIOS	POP.	VALOR	N ºAGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	IPIRANGA DO NORTE	2.236	R\$ 9.077,13	4009-6	9219-3
2	ITANHANGÁ	4.337	R\$ 15.050,37	4009-6	8680-0